

CAMPANHA LEILÃO INVERTIDO 2022

Condições para adesão e participação da Campanha

Ao participar da presente campanha, o participante declara plena anuência aos termos aqui descritos, sendo que a discordância com qualquer dos termos proíbe a participação e torna o Participante inelegível.

A presente campanha promocional “Leilão Invertido 2022” é promovida pela **2XT TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.690.653/0001-13, sediada na Rua Timbiras, nº 1532, 10º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061, e consistirá na venda de produtos no valor indicado pelo Cliente, na forma e nas condições descritas no presente regulamento, abaixo transcritas.

1. DA CAMPANHA:

1.1 - A empresa Promotora irá comercializar 3 (três) serviços turísticos, conforme cronograma de divulgação descrito na cláusula 3.6 deste regulamento, ao Cliente que propor como pagamento acumuladamente o **MENOR** e **ÚNICO** valor para cada produto divulgado, sendo valor mínimo de pagamento R\$0,01 (um centavo).

Ex: João oferta o valor de R\$0,04 (quatro centavos) para o Destino 1; Maria oferta R\$0,05 (cinco centavos) para Destino 1; Guilherme oferta R\$0,04 (quatro centavos) para o Destino 1; e Aline oferta R\$0,06 (seis centavos) para o Destino 1.

*Embora os lances de João e Guilherme sejam os de menor valor, não são únicos. Assim, o lance contemplado será o de Maria, que ofertou o **MENOR** e **ÚNICO** lance.*

1.2 - O período da campanha é do dia 01/06/2022 ao dia 30/06/2022, com a divulgação dos resultados realizada através da rede social Instagram da Promotora “@vai.promo”, no último dia de campanha.

1.3 - **Não estão inclusas, nesta campanha, passagens aéreas ou hospedagem para acompanhante ou quaisquer serviços adicionais não divulgados expressamente pela Promotora**, como, alterações e cancelamentos dos produtos, adicional de malas, pet, marcação de assento, assento especial, traslado, hospedagem, nos casos das passagens aéreas, taxas locais de hospedagem, impostos, e quaisquer outras despesas extraordinárias, que serão de responsabilidade exclusiva do contemplado, que deverá arcar, financeiramente e logisticamente, conforme regras dos respectivos fornecedores.

1.4 - O pagamento do lance contemplado deverá ser realizado por meio de cartão de crédito ou por formas de pagamento oferecidas pela empresa Promotora, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do contemplado, sob pena de desclassificação deste.

2. DA ELEGIBILIDADE:

2.1 - Poderão participar desta campanha pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam devidamente cadastradas no formulário da Promotora disponível no link “<https://www.passagenspromo.com.br/menor-lance-unico>” e possuam uma conta válida na rede social **Instagram**, na forma deste Regulamento.

2.2 - O participante deverá fornecer os seguintes dados pessoais: nome completo, nº do celular contendo DDD e cadastrado no aplicativo “WhatsApp” e endereço de e-mail, bem como os demais dados solicitados pela Promotora, necessários para o fornecimento correto dos produtos aos contemplados.

2.3 - O participante deverá obrigatoriamente seguir os perfis dos parceiros no Instagram, sendo compreendidos pelos perfis seguidos pelo Instagram @vai.promo, bem como manter o seu perfil na rede social Instagram como público (acessível a todos), para fins de conferência do cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento.

2.4 - O participante é o único responsável pelos dados fornecidos na presente campanha, isentando a empresa Promotora de qualquer problema decorrente de informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, que poderão implicar na desclassificação do participante.

2.5 - É vedada a participação nesta promoção dos funcionários, parentes em linha reta de funcionários e prestadores de serviços da Promotora.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Os lances a serem ofertados pelos participantes deverão conter apenas os numerais monetários com no máximo duas casas decimais, sendo o valor de lance mínimo de R\$0,01 (um centavo). Lances feitos em desconformidade com o indicado não serão aceitos e sendo considerados inválidos e declarados nulos.

3.2 - O horário para propor os lances será impreterivelmente de 09h:00m às 22h:00m do horário oficial de Brasília, não sendo aceitos lances feitos fora do horário indicado.

3.3 - Um CPF contemplado não poderá concorrer e conseqüentemente ganhar em mais de um produto promovido, ou seja, uma mesma pessoa não poderá ser contemplada mais de uma vez nesta campanha.

3.4 - Serão automaticamente desclassificados os participantes que indicarem no cadastro perfis falsos (fakes) e/ou comerciais. Para verificar esta condição a Promotora analisará o perfil dos participantes segundo seus critérios exclusivos.

3.5 - Os produtos somente poderão ser destinados ao titular do CPF do lance contemplado, sendo o serviço pessoal, intransferível e inconversível em dinheiro, decaindo o direito de utilização dos produtos após o prazo indicado neste regulamento, bem como de qualquer reivindicação sobre o serviço.

3.6 - Serão vendidos 03 (três) produtos turísticos, **a serem divulgados nos dias 07/06/2022, 14/06/2022 e 21/06/2022** no site da campanha e nas redes sociais da Promotora.

3.7- Com a participação na presente campanha, os participantes concordam, desde o momento do preenchimento do formulário, em ceder à Promotora de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, o direito de utilização de seu nome, imagem, voz e demais direitos conexos, para utilização nos meios de comunicação de escolha da Promotora, como por exemplo, mas não somente, televisão, internet, site da campanha, redes sociais e quaisquer outras mídias, sem limitação, e para a exposição e divulgação da presente campanha e/ou de suas marcas e serviços.

3.8 - Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz em suas diversas formas diretamente ligados à empresa Promotora para os fins de comunicação e divulgação da presente campanha, ainda que posteriormente ao

final da campanha, nos termos da cláusula anterior e desta cláusula, em qualquer meio ou canal, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício, sendo dispensada qualquer forma de contraprestação pecuniária, monetária ou qualquer pagamento em favor dos participantes, por parte da empresa Promotora ou eventualmente parceiras, seja qual título for, em qualquer tempo.

3.9 - Tendo em vista as características e limitações técnicas do ambiente da Internet e da rede mundial de computadores, a Promotora **NÃO se responsabilizará** por falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, instabilidades no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, ou qualquer inconsistências de terceiros, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação brasileira.

3.10 - Não terão validade as inscrições e os lances que não preencherem as condições da campanha previstas neste Regulamento sendo, de imediato, desconsideradas e desclassificadas.

3.11 – O contemplado declara-se desde já ciente e de acordo com as regras definidas pelos fornecedores, devendo se informar de todas as condições necessárias à viagem, como por exemplo, mas não somente, necessidade de visto, seguro-viagem e vacinas, além de outras exigências legais e locais.

3.12 - Se constatadas fraudes ou incorreções nas informações pessoais prestadas pelo contemplado ou nas operações financeiras efetuadas, inclusive estorno ou cancelamento de pagamentos, a qualquer tempo, a operação será automaticamente cancelada, sem prejuízo das providências legais cabíveis, com a correspondente desclassificação do contemplado, que ocorrerá de forma imediata e independente de aviso prévio.

4. DO RESULTADO E DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 - O CPF contemplado será notificado em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, tendo o prazo adicional de 3 (três) dias úteis contadas do envio da notificação para responder a Promotora com todas as informações solicitadas e efetuar o pagamento do valor contemplado.

4.1.1 - O contemplado será comunicado desta condição via e-mail e/ou mensagem privada, devendo informar todos os dados que vierem a ser requisitados pela empresa Promotora, visando a emissão da passagem aérea e validação das informações prestadas.

4.1.2 - Caso o contemplado não responda, independente do motivo, manifeste desinteresse no produto, não efetive o pagamento ou não cumpra os prazos estabelecidos neste Regulamento, este será excluído da campanha e a Promotora irá contemplar o lance elegível seguinte.

4.2- As passagens aéreas contempladas terão impreterivelmente e obrigatoriamente como voo de origem/partida no Brasil.

4.3- As passagens deverão ser utilizadas em até 12 (doze) meses após a divulgação dos contemplados na promoção, em período de escola destes, exceto em alta temporada, assim considera: semanas com feriados ou eventos festivos nas cidades de origem e destino, além dos meses de dezembro, janeiro e julho.

4.4 - O contemplado deverá informar, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência a data que deseja viajar, no caso dos prêmios de passagem aérea, não sendo aceita em qualquer hipótese informações fora do prazo estipulado.

4.5 – A hospedagem deverá ser reservada mediante contato com a Promotora, que consultará a disponibilidade de data com os hotéis.

4.6 - O vencedor irá escolher o dia da viagem, sendo que os horários e companhia aérea serão definidos pela empresa Promotora, mediante disponibilidade.

4.7 - O vencedor irá escolher o dia da hospedagem, mediante consulta de disponibilidade descrita na cláusula 4.3, sendo que horários de check-in e check-out serão de acordo com as regras dos fornecedores.

4.8 - Se, por qualquer razão, os produtos comercializados nesta campanha não estiverem mais disponíveis, a Promotora concederá aos contemplados outro equivalente ou similar, a seu exclusivo critério.

4.9 - Ultrapassado os prazos de resposta, reivindicação, marcação e de utilização dos produtos, conforme descrito neste Regulamento, o direito do contemplado decairá, não sendo passível de renovação, prorrogação, conversão em outros produtos ou dinheiro, ou ainda em qualquer forma de indenização.

4.10 - Toda a comunicação, reivindicação, requerimento de utilização, marcação, dúvida e demais atendimentos que se relacionem com a presente campanha serão realizados através do e-mail hello@passagenspromo.com.br.

4.11 - Os contemplados reconhecem que a Promotora não possui qualquer ingerência sobre os produtos participantes desta campanha, de modo que a

execução do serviço de transporte aéreo e hospedagem será de exclusiva responsabilidade dos prestadores de serviços indicados, devendo os contemplados manter a Promotora salva de qualquer reclamação sobre eventuais falhas e imprecisões nas prestações de serviço.

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente campanha.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

Ficou alguma dúvida? Entre em contato com a gente pelo

e-mail hello@passagenspromo.com.br.